



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 168, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Designa servidores para pedir vista e acompanhar os processos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art.1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para pedir vistas e acompanhar, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, os processos de prestação de contas consolidadas e dos ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2007:

I - Pedro Lopes da Silva, matrícula nº 20.157;

II - Ana Cláudia Lopes Gabino, matrícula nº 17.501;

III - Nelson da Silva Brito, matrícula nº 16.357.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, ao 12 dias do mês de setembro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas em exercício

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município